



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.5/2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 4 de março de 2022

PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;

Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;

Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

Solicitou intervenção o **Senhor Vereador do Partido Socialista** para proferir as seguintes palavras:

“Quero condenar a invasão da Ucrânia pela Rússia. Isto é um ataque à democracia, viola todos os princípios básicos, por isso a minha solidariedade ao povo Ucrainiano.”

ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

**PONTO 1 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início do Procedimento para alteração ao Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei " Proc.2022/100.10.400/5 - para deliberação;**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 2 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 972 sobre o assunto:

"Cedência de espaço físico para utilização e implementação de empresa." Proc. 2022/300.50.201/3

- para deliberação;-----

-----PONTO 3 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 27 sobre o assunto:

"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei." Proc. 2022/850.10.003/3

- para deliberação;-----

-----PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1225 sobre o assunto:

"Relatório Campanha Lagar - 2021." Proc. 2022/150.40.500.02/1 - para conhecimento;-----

-----PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1201 sobre o assunto:

"Relatório anual 2021 - Transporte a pedido no Médio Tejo - Concelho de Vila de Rei" Proc.

2022/150.10.400/1 - para conhecimento;-----

-----PONTO 6 - Informação da divisão de Planeamento de Coordenação Estratégica e

Ambiente n.º 1007 sobre o assunto: "Informação de não adjudicação" Proc. 2022/300.10.001/7 -

para deliberação;-----

-----PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Concurso Público de

empreitada para construção do Centro de Instalação Empresarial - Souto" Proc.

2022/300.10.001/19 - para deliberação;-----

-----POTNO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Consulta Prévia -

Fornecimento de Eletricidade para edifícios municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo

Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo"

Proc.2022/300.10.005/213 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º1245 sobre o assunto:

"Carta Educativa - Ponto de Situação" Proc. 2022/150.10.500/2 - para deliberação;-----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1222 sobre o assunto:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

"Descentralização de competências no âmbito da Ação Social" Proc. 2021/100.10.600/3 - para conhecimento;-----

-----PONTO 11 - E-mail do Senhor Dionísio Lourenço sobre o assunto: "Requerimento - nome de Rua em Fundada, "Rua D. Manuel Nunes Gabriel" - Proc. 2021/150.10.702/7 - para conhecimento;-----

-----PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1309 sobre o assunto: "Licenciamento da Construção de Edifício ERPI modalidade de tipologia habitacional - IPSS - Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade" - para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início do Procedimento para alteração ao Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei " Proc.2022/100.10.400/5 - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----"Proposta do Gabinete da Presidência-----

-----Início do Procedimento para alteração ao Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei. -----

-----O Município de Vila de Rei tem vindo a recorrer a uma política combativa no propósito de fixação de pessoas no concelho, de forma a minimizar a redução de população criada pelo despovoamento do concelho que ocorreu durante décadas anteriores. Tem sido constante o recurso a medidas que atraíam a deslocação e fixação de pessoas para Vila de Rei, o que se tem vindo a realizar de uma forma quanto mais estrutural possível com a conjugação de outras áreas de intervenção, nomeadamente, com as políticas de desenvolvimento, económica, habitação, social e de emprego. Cada vez mais se constata que os fatores da sociedade sofrem novas vicissitudes que impõem novos desafios e novas respostas. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A sociedade não é estanque e como tal as suas variantes, condições e metas vão sofrendo constantes alterações, pelo que será muito importante que no desenvolvimento da sua política, o Município de Vila de Rei não fique desatento às novas necessidades e aos novos contornos que o concelho vai sofrendo. -----

-----No âmbito municipal, também a questão regulamentar deverá espelhar as mudanças e alterações necessárias aos novos tempos, impondo a necessidade de alterações aos regulamentos existentes e, concretamente, ao Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei, de forma a estimular esse efeito de fixação, conforme as necessidades que se apresentam. ----

-----Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -----

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à alteração de um regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) A abertura do procedimento tendente à alteração do Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei. -----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município ([www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt)), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”. -----

-----d) Designar a Dr.ª Manuela Ramos Brito, Técnico Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.” -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início do Procedimento de alteração ao Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita. -----

-----**PONTO 2 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 972 sobre o assunto:**  
**"Cedência de espaço físico para utilização e implementação de empresa." Proc. 2022/300.50.201/3**  
**- para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a cedência do gabinete n.º 8, do Ninho de empresas, à empresa Geometria Viajante, Lda., NIF 516742213.-----

-----**PONTO 3 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 27 sobre o assunto:**  
**"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei." Proc. 2022/850.10.003/3**  
**- para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 400,00€ (quatrocentos euros), à empresa Alvéolo Real, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local.-----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1225 sobre o assunto:**  
**"Relatório Campanha Lagar - 2021." Proc. 2022/150.40.500.02/1 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do relatório da campanha do lagar do ano de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

2021.-----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1201 sobre o assunto: "Relatório anual 2021 - Transporte a pedido no Médio Tejo - Concelho de Vila de Rei" Proc. 2022/150.10.400/1 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do relatório anual de 2021, relativamente ao projeto Transporte a Pedido no Médio Tejo.-----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão de Planeamento de Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1007 sobre o assunto: "Informação de não adjudicação" Proc. 2022/300.10.001/7 - para deliberação;**-----

-----O Executivo camarário aprovou por unanimidade, a informação supramencionada, referente à não adjudicação da empreitada, "Construção de Centro de Instalação Empresarial do Souto", de acordo com estipulado na alínea a) do nº. 1 do art. Nº. 79 do CCP, o júri considerou as não propostas apresentadas pelos concorrentes.-----

-----**PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Concurso Público de empreitada para construção do Centro de Instalação Empresarial - Souto" Proc. 2022/300.10.001/19 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**"Proposta do Gabinete da Presidência**-----

-----**Concurso Público de empreitada para construção do Centro de Instalação Empresarial - Souto"**-----

-----Tendo em conta a aprovação da candidatura (Centro-02-0853-FEDER-009913) a qual prevê a construção do Centro de Instalação Empresarial do Souto, destinado a prestar apoio a todas as empresas existentes no concelho, sendo que esta necessidade de prestar apoio às empresas existentes assume particular relevância na medida em que as mesmas não estavam preparadas para acolher as



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

regras de teletrabalho e necessidades de organização face às obrigações decorrentes da situação de pandemia que atravessamos. Este apoio às empresas permite ainda que as mesmas se adaptem às condições de acolhimento de trabalhadores oriundos das cidades em conformidade com os programas lançados pelo governo, no sentido de atrair população para o interior. -----

-----Assim, foi lançado concurso público para execução da empreitada, através do anúncio de procedimento nº819/2022, publicado em Diário de Republica, Parte L nº16 de 24 de janeiro de 2022, o qual ficou deserto. -----

-----Considerando o anteriormente referido e dado que financeiramente estão reunidas as condições para se avançar com a empreitada, considerando o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação proponho a aprovação do projeto, do caderno de encargos, do programa de concurso e respetivo anúncio conforme estipulado nas alíneas b) do artigo 19.º, o n.º 1 do artigo 36.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP (Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atual). -----

-----Considerando a necessidade imperiosa de assegurar o cumprimento dos prazos não só relativamente à empreitada mas também em termos de execução da candidatura a fundos europeus, e que atendendo às características da obra e a presença/intervenção de várias entidades/empreiteiros em obra pode criar constrangimentos quer de execução quer do cumprimento dos referidos prazos e/ou ainda dificuldades de, em caso de necessidade futura, proceder ao acionamento de garantias/responsabilização por eventuais falhas, proponho também que a empreitada não seja adjudicada por lotes ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. -----

-----Atendendo a que o valor estimado da empreitada ascende a 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros), mais se propõe a abertura de procedimento de Concurso Público com vista à adjudicação da empreitada sendo este o respetivo preço base para este procedimento e o prazo de execução de 11 meses e o critério de adjudicação o do mais baixo preço. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O júri deve ser designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá propõe-se que seja constituído pelos seguintes membros: -----

----- Presidente: Paula Cristina Crisostomo (Chefe de Divisão); -----

----- 1.º Vogal: Diogo Nunes (Coord. 3.º Grau); -----

----- 2.º Vogal: Maria Manuela Brito (Téc. Superior Direito); -----

----- 1.º Suplente: João Alves (Téc. Superior Direito); -----

----- 2.º Suplente: Bruno Tereso (Téc. Superior Eng.º Téc. Civil); -----

-----Ainda ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 290.º -A do CCP, o contraente público deve designar um gestor de contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma proponho a designação de Ana Paula Aguiar, funcionária do Município de Vila de Rei, como gestora do Contrato.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura do concurso Público de empreitada para construção do Centro de Instalação Empresarial – Souto, bem como, aprovou por unanimidade, designar a funcionária do Município de Vila de Rei, Ana Paula Aguiar, como gestora de contrato. -----

-----**POTNO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Consulta Prévia - Fornecimento de Eletricidade para edifícios municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo "Proc.2022/300.10.005/213 - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“**Proposta do Gabinete da Presidência** -----

-----**Consulta Prévia - Fornecimento de Eletricidade para edifícios municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**Tejo;** -----

-----Considerando que uma das maiores preocupações do Município é a redução de custos.

-----Considerando que o Município de Vila de Rei está integrado na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e que existe um novo Acordo Quadro de Eletricidade. -----

-----Torna-se urgente contratar uma empresa fornecedora deste bem.-----

-----O valor estimado para a referida aquisição é de 389.000,00 € acrescido de IVA, distribuído da seguinte forma: Lote 1 BTN - 147.000,00 €, Lote 2 BTE - 55.000,00 €, Lote 3 MT - 187.000,00 €. -----

-----No âmbito do acordo quadro em vigor e de acordo com artigo 259º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, proponho a abertura de procedimento de Consulta Prévia às seguintes firmas, que constam do referido Acordo Quadro: -----

-----Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN);-----

-----Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE);

-----LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda.;-----

-----ENDESA Energia, S.A.;-----

-----IBERDROLA - Clientes Portugal Unipessoal ROLEAR - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.;-----

-----EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A. GALP POWER, S.A.;-----

-----Lote 3 – Média Tensão (MT); -----

-----LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda.;-----

-----ENDESA Energia, S.A.;-----

-----IBERDROLA - Clientes Portugal Unipessoal ROLEAR - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.;-----

-----EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A.;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----GALP POWER, S.A.; -----

-----Nos termos do nº 1 do Artigo 67º do C.C.P., "(...) os procedimentos para a formação de contratos são designados por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em numero ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes". -----

-----Desta forma, proponho que para esta Consulta Prévia, o Júri seja constituído pelos seguintes membros:-----

----- Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e de Património);

----- 1º Vogal Efectivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnica Superior); -----

----- 2º Vogal Efectivo: Helder Jorge Dias Antunes (Técnico Superior);-----

----- 1º Vogal Suplente: André Filipe Branco Domingos (Técnico Superior); -----

----- 2º Vogal Suplente: Luís Manuel Cardiga Lopes (Técnico Superior). -----

-----Nos termos do nº 1 do Artigo 290º-A do C.C.P., "O contratante público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste."-----

-----Desta forma, proponho o Funcionário Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e de Património) como Gestor do Contrato. -----

-----Por outro lado, visto que o valor é superior a 149.639,37 €, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal a autorização da despesa, e a correspondente aprovação das peças do procedimento.-----

-----Desta forma, solicita-se a aprovação pelo Executivo Camarário do Caderno de Encargos e Convite."-----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, abertura de procedimento de consulta Prévia para o Fornecimento de Eletricidade para edifícios municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Compras do Médio Tejo, no valor estimado para a referida aquisição de 389.000,00 € acrescido de IVA, distribuído da seguinte forma: Lote 1 BTN - 147.000,00 €, Lote 2 BTE - 55.000,00 €, Lote 3 MT - 187.000,00 €, conforme conteúdo da presente proposta, mais aprovou por unanimidade o Júri proposto, o Funcionário Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e de Património) como Gestor do Contrato, bem como, o Caderno de Encargos e Convite. -----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1245 sobre o assunto:**

**"Carta Educativa - Ponto de Situação" Proc. 2022/150.10.500/2 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do ponto de situação, relativamente à Carta Educativa. Tendo a deliberação tomada na reunião de Câmara ordinária de 18/02/2022, relativamente à informação n.º 975, do processo 2022/150.10.500/2, ficado sem efeito. -----

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1222 sobre o assunto:**

**"Descentralização de competências no âmbito da Ação Social" Proc. 2021/100.10.600/3 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

-----**PONTO 11 - E-mail do Senhor Dionísio Lourenço sobre o assunto: "Requerimento - nome de Rua em Fundada, "Rua D. Manuel Nunes Gabriel" - Proc. 2021/150.10.702/7 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento, do e-mail do Senhor Dionísio Lourenço sobre a atribuição de nome de rua, na Silveira, a D. Manuel Nunes Gabriel, e após deliberação da Reunião de Câmara ordinária de 19/11/2021, referiu que falou com familiares do Senhor Arcebispo, ficando decidido que não iriam alterar a rua que propuseram inicialmente. -----

-----**PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 1309 sobre o assunto: "Licenciamento da Construção de Efcio ERPI modalidade de tipologia habitacional**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

- IPSS - Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade" - para deliberação; -----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente da Câmara, por se encontrarem, impedidos de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário com direito a voto, deliberou por unanimidade, a aprovação do licenciamento da construção de Edifício destinado a ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, na modalidade de alojamento na tipologia habitacional, na propriedade da IPSS Casa da Infância Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei, que pretende construir na aldeia de Milreu.-----

-----Retomaram aos trabalhos o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador do Partido Socialista**, para apresentar uma sugestão que se passa a mencionar:-----

-----\*Sugere que seja feita a conservação da antiga ponte, na Estrada Nacional número dois no Souto, plantar árvores para sombra e seja criado um parque de merendas.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:**-----

-----Acedeu o munícipe Rui Catarino, residente em Vila de Rei, para sugerir que se faça pressão sobre a Portugal Telecom de forma a substituírem os cabos aéreos para subterrâneos, na sede de concelho.-----

-----O **Vice-Presidente da Câmara** acedeu para esclarecer que há vários anos que o Município de Vila de Rei tem reclamado sobre a questão dos cabos, e neste momento o trabalho já está em execução.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,